

**UFV**Universidade
Federal de
ViçosaUNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Av. P. H. Rolfs, s/n - Bairro Campus Universitário, Viçosa/MG, CEP 36570-000
Telefone e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ufv.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23114.923495/2022-89

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
VIÇOSA E A SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96 doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Demetrius David da Silva, e, de outro lado a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 275, sala 603, 6º andar, Edifício Metropolitan, Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 15.015.196/0001-65, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório SEI nº 23114.923495/2022-89** e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o **Contrato nº 151/2022**, celebrado em 29/12/2022, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de prazo e adoção de novo cronograma físico-financeiro do **Contrato nº 151/2022**, conforme autorização do Ordenador de Despesa à folha 1529866 do Processo nº SEI nº 23114.923495/2022-89.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo para a execução dos serviços fica prorrogado por mais 120 dias, a partir de 17 de Junho de 2024, passando o mesmo a vigorar até 13 de Janeiro de 2025. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 120 dias após o final do prazo de execução dos serviços, com termo final em 13 de Maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Fica adotado o novo cronograma físico-financeiro presente à folha 1529466.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam neste ato todas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas por este instrumento.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas que também o assinam.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA BEATRIZ RESENDE, Usuário Externo**, em 09/01/2025, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE NASCENTES, Vice-Reitora**, em 09/01/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1532024** e o código CRC **FB5139D5**.